**EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+**

**ANEXO 12 - FICHA TÉCNICA**

O (a/e) agente cultural deve apresentar as seguintes informações dos profissionais envolvidos no projeto. A identificação da raça/etnia, do gênero, da sexualidade e do tipo de deficiência / CID é fundamental para atribuição da pontuação extra no Critério 1 - Diversidade da equipe, conforme o item 7.4 do edital. Ademais é necessário o envio da autodeclaração. Caso o (a/e) agente cultural não apresente os dados necessários não receberá pontuação extra.

Importante: Será considerado equipe majoritária, a partir de três membros no mesmo segmento (raça/etnia, gênero, sexualidade e tipo de deficiência / CID).

 Campos essenciais a constar na ficha de técnica:

* **Nome do (a/e) agente cultural**
* **Raça / etnia**
* **Gênero**
* **Sexualidade**
* **Tipo de deficiência e CID**
* **Função / cargo**
* **Mini curriculo / mini bio**

**Atenção:** Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.